



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça Única) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **ROBERTO DE OLIVEIRA MILATIAS (CPF/MF nº 007.148.178-80)** e **DIVANETE AFONSO MILATIAS (CPF/MF nº 254.571.858-00)**, bem como do terceiro interessado **IRISH INCORPORAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF Nº 09.002.728/0001-27)** e dos credores **WALTER HOSSNE FILHO (CPF/MF Nº 079.960.398-87)**, **MARCELO LUIZ FERNANDES (CPF/MF Nº 520.088.271-00)**, **ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA COSTA** e **ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04)**

O MM. Juiz de Direito Dr. Luís Fernando Cardinale Opdebeeck da 2ª Vara Cível Foro de Santo André, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS (CNPJ/MF Nº 15.429.229/0001-13)** em face de **ROBERTO DE OLIVEIRA MILARIAS (CPF/MF nº 007.148.178-80)** e **DIVANETE AFONSO MILATIAS (CPF/MF nº 254.571.858-00)**, nos autos do **Processo nº 0014230-78.2016.8.26.0554**, tendo como o Processo Principal nº 1019638-67.2015.8.26.0554, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Siqueira Campos, nº 107, Apto 72, Bloco 02, Residencial Paris, Centro, Santo André/SP- CEP: 09020-240 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 72, localizado no 7º pavimento do bloco 2 do "Edifício Claude Monet", integrante do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Paris" situado na Rua Siqueira Campos nº 107, Bairro Casa Branca, Santo André/SP, contendo living; varanda com churrasqueira; lavabo; circulação íntima; 04 (quatro) dormitórios servidos por varandas, sendo dois deles do tipo suíte, com banheiros privativos; 01 (um) banheiro social; cozinha; área de serviço e banheiro de empregada; possuindo área privativa real de 114,56m²; área comum real de divisão não proporcional de 20,45m², correspondente à vaga dupla nº 78/79 do subsolo; área comum real de divisão proporcional de 61,13m²; perfazendo uma área total real de 196,14m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,79057%.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	05.012.084	
Matrícula Imobiliária nº	120.363	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av.01	28/09/2011	Hipoteca	-	Itaú Unibanco S/A.
R.04	13/09/2017	Hipoteca Judiciária	Proc. nº 1007344-80.2015.8.26.0554	Marcelo Luiz Fernandes e Elaine Aparecida Almeida da Costa.
R.05	11/06/2018	Hipoteca Judiciária	Proc. nº 1016247-07.2015.8.26.0554	Roberto Oliveira Milatias
Av.06	26/12/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 0014230-78.2016.8.26.0554	Condomínio Residencial Paris



Av.07 25/04/2019 Penhora

Proc. nº 1007344-
80.2015.8.26.0554

Marcelo Luiz Fernandes e
Elaine Aparecida Almeida da
Costa.

OBS 01: O Residencial Paris é composto por 03 (três) torres de uso residencial, portaria de entrada, hall de entrada, churrasqueira, espaço gourmet, forno de pizza, gerador, jardim, piscina, piscina infantil, playground, quadra poliesportiva, sala de ginástica, salão de festa, salão de jogos, sauna, vestiário e garagens (Laudo de Avaliação às fls. 172/255).

OBS 02: Os executados adquiriram o imóvel supramencionado por meio de Compromisso de Compra e Venda/Permuta (Fls. 11/18 – Processo nº 1016247-07.2015.8.26.0554). Em razão da não averbação do Compromisso de Compra e Venda, foi deferido a penhora dos direitos que os Executados possuem sobre o bem imóvel (Fls. 54).

OBS 03: Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 700.000,00 (Jun/2020 - Homologação às fls. 347).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 840.402,50 (Abr/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo/Condominial: R\$ 135.604,81 (Nov/2021 – fls. 344-346) os débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação serão de responsabilidade do Arrematante.

02 - A Praça Única terá início em **04 de julho de 2022, às 16 horas, e se encerrará no dia 03 de agosto de 2022, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).



07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião,



havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. LUÍS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK
JUIZ DE DIREITO